



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS ECONÔMICOS E LUCRATIVOS PARA SELEÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE APRENDIZES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

#### TERMO ADITIVO 16/17

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **Contrato com Instituição sem fins econômicos e lucrativos para seleção e encaminhamento de aprendizes de auxiliar de serviços administrativos para a Câmara Municipal de Cubatão**, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO RAMOS SOARES**, como **CONTRATANTE**, e na qualidade de **CONTRATADA** a Instituição **CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA MÁRIO DOS SANTOS – CAMP**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 44.952.901/0001-59, com sede na Rua José Vicente, nº 440, CEP: 11505-010, Cubatão, SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ARLINDO FAGUNDES FILHO**, portador do R.G. Nº – SSP/SP, e do CPF/MF nº 512.615.888-00, conforme documentos constantes da **R.Q. Nº 04-28-01/2014, Convite nº 07/2014**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 – A vigência do contrato estipulada na cláusula sexta fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **28 de julho de 2017** e a terminar em **27 de julho de 2018**.

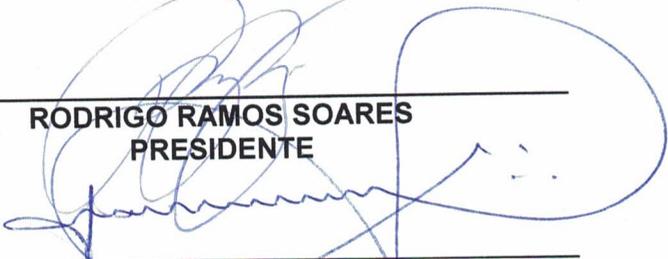
2 – O preço contratado será reajustado de acordo com o previsto na cláusula 5.1 do Contrato, no valor global de **R\$ 917.385,00** (novecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais) para o período.

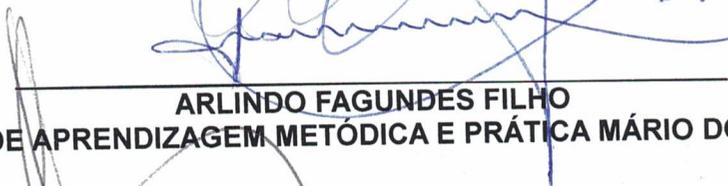
3 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.39.79 do Orçamento vigente.

4 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original, constantes da **R.Q. Nº 07-14-01/2015 – Inexigibilidade nº 04/2015**, e que não contrariem o presente TERMO ADITIVO.

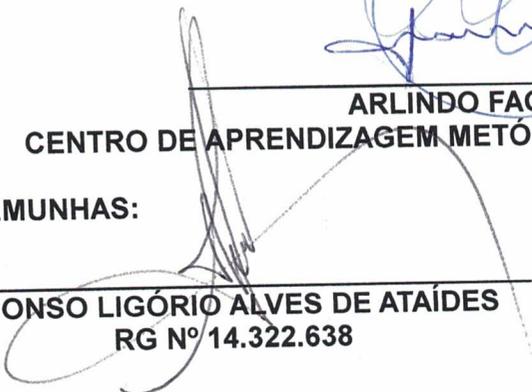
E, por se acharem acordados, assinam as partes o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 24 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO RAMOS SOARES**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ARLINDO FAGUNDES FILHO**  
**CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA MÁRIO DOS SANTOS**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**AFONSO LIGÓRIO ALVES DE ATAÍDES**  
**RG Nº 14.322.638**

  
\_\_\_\_\_  
**VINICIUS GONÇALVES DE FREITAS**  
**RG Nº 15.338.150-4**